



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, CNPJ Nº 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí

CONTRATADA:

IURI ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, piauiense, portador da Cédula de identidade RG 3960562 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 615.705.573-14, residente e domiciliado na Rua Cel. Luiz Ferraz 257, nº 220, em Aroazes-PI

Por este Ato de Aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito ajustam O Primeiro Termo Aditivo a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE na contratação de Serviço Temporário para atender Excepcional Interesse da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços na execução ao Combate a Pandemia, COVID - 19 atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde de Aroazes-Pi. Conforme Dispensa nº 015/2020, Contrato nº 054/2020, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 054/2020, a partir de sua assinatura até dia 31/10/2020, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 31/10/2020, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores e Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõem o parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato prestação de serviços profissionais de contabilidade em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

Aroazes (PI), 31 de julho de 2020.

Thaísa Veloso Bomfim Moura Bertino
THAÍSA VELOSO BOMFIM MOURA BERTINO
Secretaria Municipal de Saúde
-Contratante-

Iuri Andrade Oliveira
IURI ANDRADE OLIVEIRA
CPF Nº 615.705.573-14
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura: _____
CPF- _____

Nome:

Assinatura: _____
CPF- _____